

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4411, DE 2012

Dá nova redação os dispositivos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.

Autor: Deputado ROMÁRIO

Relatora: Deputada MARA GABRILLI

EMENDA Nº 2012

Dê-se ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 4411, de 2012, a seguinte redação, renumerando os demais parágrafos:

“Art.1º

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por cientistas, pesquisadores e entidades - **com ou sem fins lucrativos**, ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino-, devidamente credenciados pelo CNPq. (NR)

§ 3º O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) elaborará um cadastro nacional daqueles que realizam importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica de que trata o **caput**, sendo incluídos cientistas, pesquisadores e entidades, **com ou sem** fins lucrativos, ativas na execução de programas de pesquisa científica. (NR)

§ 4º Os cientistas, pesquisadores e entidades, incluídos no cadastro supracitado, terão licenciamento, desembarque aduaneiro e liberação, automáticos e livres de taxas, pela Receita Federal do Brasil e pela ANVISA. (NR) ”

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos 30 anos, o Brasil consolidou sua capacidade de geração de conhecimento científico, figurando na 13^a posição em publicação científica, no mesmo nível de países como Suíça, Suécia, Holanda e Rússia (Thompson e Reuters, 2007). Considerando a produção científica de 2008 a 2010, 56% do total de artigos científicos publicados na América Latina são brasileiros.

Nesse sentido, cabe apontar que a taxa de crescimento da produção científica brasileira é muito superior a de outros países. De maneira a exemplificar, a taxa média de elaboração de artigos científicos no Brasil nos últimos 10 anos é de 8% ao ano, passo que a média mundial está em 2%. Ademais, hoje o Brasil investe 1,3% do PIB em C&T, à frente do México, Chile, Argentina, Índia e África do Sul, mas, entre os BRICS, estamos atrás da Rússia e China. A meta do Governo Brasileiro é atingir 2% do PIB em 2020.

No entanto, para atingirmos essa meta, precisamos aumentar tanto o investimento público quanto o privado – o que seria possível caso houvesse a desburocratização da pesquisa aplicada. Nesse tocante, vale assinalar que os países considerados desenvolvidos possuem taxas acima de 3% do PIB em investimento em C&T.

O crescimento da pesquisa ocorreu, principalmente, nas universidades e nas instituições de pesquisa públicas que concentram a maioria dos pesquisadores do país e 90% dos artigos produzidos. Apenas 35% dos pesquisadores brasileiros trabalham no setor empresarial, o que dificulta a transformação deste avanço científico em inovação. Além disso, importa mencionar que as principais áreas das publicações brasileiras são: agricultura, química, física, engenharia, biologia molecular e bioquímica (FAPESP).

De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Indústria Química, a título de exemplo, pode ser classificada como de média ou alta intensidade tecnológica. Segundo dados da Pesquisa de Inovação Tecnológica (PINTEC) 2008 (IBGE, 2010), a indústria química é o sexto setor mais inovador no Brasil. Em 2010, a Indústria Química Brasileira investiu 0,58% do seu faturamento líquido em P,D&I - o que corresponde aos percentuais da indústria química mundial produtora de *commodities* -, porém abaixo da média mundial, 2,74%, que inclui empresas integradas e produtoras de especialidades químicas. Nos anos anteriores - 2007, 2008 e 2009 -, os recursos chegaram a 0,78%, 0,77% e 0,70%, respectivamente. De qualquer forma, em números absolutos o valor tem aumentado no decorrer dos anos. A despeito de, em 2010, o Brasil ter encerrado o ano como a 7^a indústria química do mundo – faturamento líquido de US\$ 129 bilhões -, ainda há capacidade de crescimento, mas deve haver desenvolvimento tecnológico, responsável pelo aumento da competitividade.

A maioria das indústrias químicas brasileiras utiliza recursos próprios para desenvolver projetos de inovação tecnológica. Atualmente, existem linhas para financiamento em inovação por meio da FINEP e do BNDES, porém o acesso é, em muitas vezes, restrito às grandes empresas do setor, além de a burocracia exigida consistir em um impeditivo.

Há projetos conjuntos entre empresas químicas e universidades e centros de pesquisa públicos, mas há necessidade de um alcance maior com a finalidade de acelerar o desenvolvimento tecnológico das empresas químicas no Brasil, principalmente, as de pequeno e médio porte que não possuem estrutura física e, por vezes, recursos humanos capacitados para pesquisa aplicada. Parte desses projetos utiliza as linhas de financiamento público existentes, todavia outros são iniciativas de empresas, que financiam bolsas de mestrado e doutorado para o desenvolvimento de pesquisas de seu interesse nas universidades.

Diante do exposto, é imprescindível que o escopo do presente projeto seja ampliado, a fim de que as entidades que, efetivamente, atuem em pesquisa e desenvolvimento, tanto as públicas quanto as privadas, com ou sem fins lucrativos, sejam beneficiadas com relação à importação de mercadorias destinadas à pesquisa científica e tecnológica.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2012.

Vanderlei Siraque
Deputado Federal (PT-SP)